Boletim de Serviço Eletrônico em 20/03/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 34/2025

17 de março de 2025

Processo nº 23117.015969/2025-30

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA
BIOTECPOP - PIAC SERVIDORES(AS) 2024

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto ao **BiotecPoP** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Período de atividades	Nível da bolsa	Local das atividades
Biotecnologia ou Biomedicina	03	05/04/2025 a 30/04/2025	II - R$ 700,00	Campus Umuarama/ Escola deEducação Básica (ESEBA)

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, pode ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. O candidato deve ter cursado a disciplina de Genética I e II ou equivalentes, com aproveitamento.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** biotecpop24@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_ Edital 34**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de cultura é a indicada na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "período de atividade".

5.2. O valor de referência de uma bolsa de cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021.

5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, ao final da atividade, bolsa de cultura no valor indicado na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "nível da bolsa".

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de cultura terá início após assinatura de formulário próprio.

5.5. A bolsa de cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais

5.7. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de cultura o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: (Classificatória):** Análise documental a partir dos critérios detalhados no item 8, do presente edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A segunda etapa (classificatória) consistirá na análise do Histórico Escolar e levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) e os demais quesitos descritos a seguir;

Critério	Detalhamento da pontuação	Pontuação máxima
CRA geral	CRA abaixo de 60	10 pontos
	CRA de 60 a 75	20 pontos
	CRA de 76 a 90	30 pontos
	CRA de 91 a 100	40 pontos
Integrante de comissão organizadora de evento de extensão	5 pontos por evento/comissão	20 pontos
Participação comprovada em eventos de extensão	5 pontos por atividade	20 pontos
Nota final na disciplina de Genética II ou equivalente	Nota final na disciplina / 5	20 pontos

8.3. A Nota Final do processo de seleção será composta pela soma obtida pelos candidatos em cada item descritos no item 8.2 deste edital, sendo a nota máxima, 100 pontos. Candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 pontos, estarão automaticamente desclassificados do processo.

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: biotecpop24@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	20/03/2025 a 03/04/2025
Inscrições	20/03/2025 a 03/04/2025
Análise documental	04/04/2025
Avaliação	04/04/2025
Resultado Preliminar	04/04/2025
Recebimento dos Recursos	05/04/2025
Resultado Final	07/04/2025

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: biotecpop24@gmail.com

Uberlândia-MG, 17 de março de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior**, **Pró-Reitor(a)**, em 17/03/2025, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6180336** e o código CRC **430FE193**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE CULTURA

INTRODUÇÃO:

O BiotecPop utiliza elementos da cultura pop, como filmes, séries e jogos, para envolver crianças e adolescentes em temas científicos e tecnológicos de forma lúdica e educativa. O projeto promove discussões sobre genética,biotecnologia, saúde e mitos científicos, incentivando a compreensão e o discernimento crítico, enquanto evita a disseminação de informações incorretas. A proposta visa não apenas conscientizar sobre esses temas, mas também despertar o interesse pela ciência, integrando atividades como gincanas e jogos de tabuleiro, que demonstram como a ciência está presente no cotidiano e seus benefícios para a sociedade.

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa aproximar jovens de temas científicos por meio da integração da ciência com a cultura e arte, facilitando a compreensão de conceitos complexos e tornando-os acessíveis ao público geral. Essa abordagem lúdica e interativa incentiva o pensamento crítico, a reflexão e o questionamento, ao mesmo tempo em que desenvolve habilidades sociais e comunicativas nos participantes. Ao abordar temas como genética, vacinas e mitos científicos, o projeto também promove respeito e tolerância. Além de informar, busca inspirar, mostrando como a ciência e a cultura se entrelaçam no cotidiano para enriquecer a percepção do mundo.

OBJETIVOS:

GERAL: Através da visita e realização das atividades propostas, este projeto extensionista objetiva que o público-alvo compreenda como cultura e ciência caminham juntas em diferentes obras e no cotidiano social. Espera-se ainda que os envolvidos percebam a importância do senso crítico comum ao avaliar conceitos científicos abordados em peças de entretenimento. Além disso, será confeccionado e distribuída uma cartilha informativa abordando os principais tópicos relacionados aos temas abordados durante a visita

ESPECÍFICOS:

• Demonstrar de maneira prática e lúdica como temas da biotecnologia estão presentes no dia a dia e como são abordados pela cultura pop;
• Favorecer a interação dialógica da comunidade acadêmica (discentes e servidores) com a sociedade (alunos e professores) por meio da troca de saberes que permitam a identificação de dúvidas sobre temas relacionados a ciência presente em obras culturais;
• Estimular o interesse dos alunos pela cultura e pela ciência, além de facilitar a visualização de processos biológicos;
• Confeccionar uma cartilha informativa abordando os principais tópicos discutidos durante o encontro, utilizando uma linguagem clara e acessível;
• Contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 no Brasil, principalmente os ODS 3, 4 e 10.

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deve dominar conceitos básicos de genética, além de conhecimentos diversos sobre a cultura pop. Ser capaz de associar os conceitos abordados com elementos da cultura pop de mameira lúdica, divertida e acessível. Espera-se ainda que o bolsista tenha facilidade de comunicação com crianças e jovens de diferentes idades.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Auxiliar na apresentação das diferentes oficinas previamente preparadas.

Auxiliar na organização, montagem e desmontagem dos modelos criados.

Ser capaz de dialogar e tirar dúvidas dos participantes sobre os diferentes temas abordados.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa de extensão prevista no projeto "BiotecPop" oferece uma oportunidade essencial de aprendizado edesenvolvimento para os alunos envolvidos, proporcionando uma formação social, acadêmica e cidadã. Ao atuar neste projeto, os discentes terão a chance de aplicar seus conhecimentos em um contexto prático, interagindo diretamente com a comunidade. Além disso, o pagamento da bolsa reconhece e incentiva a dedicação dos alunos, permitindo que eles se aprofundem em questões interdisciplinares que abrangem saúde, educação e cidadania, enquanto contribuem para a integração entre a universidade e a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de cultura.**
Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV
RECURSO
Argumento

Nome do Requerente:
OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura